COMISSÃO DISCIPLINAR DE LAGES
JOCOL - 2026 PAUTA DE
JULGAMENTO DO DIA 23/11/2026
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 012/2026

De ordem do Presidente da Comissão Disciplinar dos JOCOL, Sr. Anderson Rafael Martins, faço publicar o presente Edital em que são **CITADAS e INTIMADAS** as partes abaixo nominadas, para, querendo, defender-se, pessoalmente ou por Advogado formalmente constituído, no processo contra elas movido nesta Justiça Desportiva, tornando público, através deste Edital, que:

No dia **23 de novembro de 2026 (SEGUNDA-FEIRA), às 14 horas e 15 minutos**, serão julgados na sede da FME, Avenida Antônio Ribeiro dos Santos, nº 400, anexo ao Ginásio Jones Minosso, Bairro Várzea, em Lages/SC, os seguintes processos:

PROCESSO Nº 117/2026 – EM TRÂMITE
AUDITOR/RELATOR: ALEXSANDRO VIEIRA MARTINS
JOGO: 96
MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO 2ª DIVISÃO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – **LUCIANO ANTONIO MARTINS** da equipe **E. C. SANTA CÂNDIDA**, pois conforme súmula de arbitragem "EXPULSEI... POR FAZER UMA FALTA E TENTAR LEVANTAR SEU ADVERSÁRIO A FORÇA DO CHÃO".

Enquadrando-se nos seguintes artigos:
Art. 187 e Art. 155, III, do CJDL.

PROCESSO Nº 119/2026 – EM TRÂMITE
AUDITOR/RELATOR: ALEXSANDRO VIEIRA MARTINS
JOGO: 24
MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO 1ª DIVISÃO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – **ANTONY VALERI FERREIRA DE SOUZA** da equipe **C. R. C. HABITAÇÃO**, pois conforme súmula de arbitragem "FOI

EXPULSO DIRETAMENTE... APÓS DAR UM CARRINHO POR TRÁS NO JOGADOR ADVERSÁRIO ATINGINDO SOMENTE AS PERNAS. O JOGADOR QUE SOFREU A FALTA CONTINUOU NO JOGO".

Enquadrando-se nos seguintes artigos:
Art. 171 e Art. 155, III, do CJDL.

PROCESSO Nº 120/2026 – EM TRÂMITE
AUDITOR/RELATOR: LUIS RODRIGO CRODA
JOGO: 22
MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO 1ª DIVISÃO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – MILTON CESAR DA SILVA da equipe ASS. SÃO CARLOS, pois conforme súmula de arbitragem "EXPULSEI... POR SE ENVOLVER EM UM EMPURRA EMPURRA NOS PEITO COM SEU ADVERSÁRIO".

Enquadrando-se nos seguintes artigos:
Art. 170 e Art. 155, III, do CJDL.

PROCESSO Nº 121/2026 – EM TRÂMITE
AUDITOR/RELATOR: LUIS RODRIGO CRODA
JOGO: 22
MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO 1ª DIVISÃO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – BRUNO ISAAC DE OLIVEIRA da equipe FLAMENGO DA VÁRZEA, pois conforme súmula de arbitragem "EXPULSEI... POR SE ENVOLVER EM UM EMPURRA EMPURRA NOS PEITO COM SEU ADVERSÁRIO".

Enquadrando-se nos seguintes artigos:
Art. 170 e Art. 155, III, do CJDL.

PROCESSO Nº 122/2026 – EM TRÂMITE
AUDITOR/RELATOR: LUIS RODRIGO CRODA
JOGO: 22
MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO 1ª DIVISÃO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – JULIO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA da equipe FLAMENGO DA VÁRZEA, pois conforme súmula de arbitragem "EXPULSEI... POR COLOCAR A MÃO NO ROSTO DO SEU ADVERSÁRIO".

Enquadrando-se nos seguintes artigos:

Art. 170 e Art. 155, III, do CJDL.

PROCESSO Nº 123/2026 – EM TRÂMITE
AUDITOR/RELATOR: ALEXSANDRO VIEIRA MARTINS
JOGO: 31
MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO 1ª DIVISÃO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – **VITOR DA SILVA TURELLA** da equipe **S. C. SANTA CRUZ**, pois conforme súmula de arbitragem "EXPULSEI... POR TER AGREDIDO O ADVERSÁRIO COM UM SOCO NA NUCA. APÓS SER EXPULSO SAIU ME XINGANDO, DIZENDO QUE EU NÃO SABIA APITAR E EM SEGUIDA FOI PARA A ARQUIBANCADA DO CAMPO E FICOU COM ALGUNS TORCEDORES E ERA POSSÍVEL ESCUTAR A VOZ DELE XINGANDO O TRIO DE ARBITRAGEM, UM MAL EDUCADO".

Enquadrando-se nos seguintes artigos:
Art. 172, Art. 175, Art. 211, Art. 212, Art. 213, Art. 214, Art. 216, Art. 217, Cap. II – III, e Art. 155, III, do CJDL.

PROCESSO Nº 124/2026 – EM TRÂMITE
AUDITOR/RELATOR: ALEXANDRE SELL FARIAS
JOGO: 33
MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO 1ª DIVISÃO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – **TIAGO SOUSA DA SILVA VIEIRA** da equipe **LDU/CFC SOUZA/CANDIAGO**, pois conforme súmula de arbitragem "EXPULSEI DIRETAMENTE... POR AGREDIR O SEU ADVERSÁRIO COM SOCOS E TAPAS".

Enquadrando-se nos seguintes artigos:
Art. 172, Art. 211, Art. 212, Art. 213, Art. 214, Art. 216, Art. 217, Cap. II – III, e Art. 155, III, do CJDL.

PROCESSO Nº 125/2026 – EM TRÂMITE
AUDITOR/RELATOR: ALEXANDRE SELL FARIAS
JOGO: 33
MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO 1ª DIVISÃO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – **ALEXSANDRO BATISTA DE LIMA** da equipe **LDU/CFC SOUZA/CANDIAGO**, pois conforme súmula de arbitragem "EXPULSEI OS JOGADORES... POR TROCAREM TAPAS E EMPURRÕES".

Enquadrando-se nos seguintes artigos:
Art. 170 e Art. 155, III, do CJDL.

PROCESSO Nº 126/2026 – EM TRÂMITE
AUDITOR/RELATOR: ALEXANDRE SELL FARIAS
JOGO: 33
MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO 1ª DIVISÃO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – **PATRICK LEONEL PEREIRA DA SILVA** da equipe **C. R. C. HABITAÇÃO**, pois conforme súmula de arbitragem "EXPULSEI OS JOGADORES... POR TROCAREM TAPAS E EMPURRÕES".

Enquadrando-se nos seguintes artigos:
Art. 170 e Art. 155, III, do CJDL.

PROCESSO Nº 127/2026 – EM TRÂMITE
AUDITOR/RELATOR: ALEXANDRE SELL FARIAS
JOGO: 33
MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO 1ª DIVISÃO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – **JOSÉ ALOIR DAMASCENO**, árbitro principal da partida entre LDU/CFC SOUZA/CANDIAGO e C. R. C. HABITAÇÃO, denunciado por, em tese, ter permitido a realização de uma quarta parada para substituições da C. R. C. Habitação, sem assegurar, em cooperação com a mesa, a observância do limite regulamentar de três paradas, fato a ser apurado na instrução.

Enquadrando-se nos seguintes artigos:
Art. 197 do CJDL, combinado com os arts. 2º e 5º do Boletim Informativo Extraordinário nº 30/2026.

PROCESSO Nº 128/2026 – EM TRÂMITE
AUDITOR/RELATOR: ALEXANDRE SELL FARIAS
JOGO: 33
MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO 1ª DIVISÃO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – **ANA CAROLINA LIMA**, mesária/anotadora da partida entre LDU/CFC SOUZA/CANDIAGO e C. R. C. HABITAÇÃO, denunciada por, em tese, ter deixado de observar o limite de três paradas para substituições, permitindo o processamento de uma quarta oportunidade sem a conferência e a comunicação necessárias à arbitragem para impedir a irregularidade, fato a ser apurado na instrução.

Enquadrando-se nos seguintes artigos:
Art. 197 do CJDL, combinado com os arts. 2º e 5º do Boletim Informativo Extraordinário nº 30/2026.

PROCESSO Nº 130/2026 – EM TRÂMITE
AUDITOR/RELATOR: ALEXSANDRO VIEIRA MARTINS
JOGO: 97
MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO 2ª DIVISÃO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – **CLEIBE VENANCIO E SÁ** da equipe **E. C. UDINESE**, pois conforme súmula de arbitragem "FOI EXPULSO DE FORMA DIRETA AO ACERTAR UMA COTOVELADA NO ROSTO DE SEU ADVERSÁRIO, AO SAIR DO CAMPO O MESMO XINGOU O ÁRBITRO DE (FILHO DA PUTA, LADRÃO E VAGABUNDO)".

Enquadrando-se nos seguintes artigos:
Art. 172, Art. 175, Art. 211, Art. 212, Art. 213, Art. 214, Art. 216, Art. 217, Cap. II – III, e Art. 155, III, do CJDL.

PROCESSO Nº 131/2026 – EM TRÂMITE
AUDITOR/RELATOR: LUIS RODRIGO CRODA
JOGO: 37
MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO 1ª DIVISÃO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – **MICHAEL BORBA DOS SANTOS PEREIRA** da equipe **C. A. PEREÁ JR.**, pois conforme súmula de arbitragem "APÓS MARCAÇÃO DE UMA FALTA... INICIARAM UMA DISCUSSÃO VERBAL QUE EVOLUIU PARA EMPURRÕES MUTUOS, DEDOS NA CARA E AMEAÇAS DE AGRESSÃO FÍSICA. DIANTE DISSO, AMBOS FORAM CONTIDOS POR SEUS RESPECTIVOS COMPANHEIROS DE EQUIPE".

Enquadrando-se nos seguintes artigos:
Art. 170, Art. 176, Art. 211, Art. 212, Art. 213, Art. 214, Art. 216, Art. 217, Cap. II – III, e Art. 155, III, do CJDL.

PROCESSO Nº 132/2026 – EM TRÂMITE
AUDITOR/RELATOR: LUIS RODRIGO CRODA
JOGO: 37
MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO 1ª DIVISÃO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – **DIEGO WOLFF DO AMARAL PACHECO** da equipe **FLAMENGO DA VÁRZEA**, pois conforme súmula de arbitragem "APÓS MARCAÇÃO DE UMA FALTA... INICIARAM UMA DISCUSSÃO VERBAL QUE EVOLUIU PARA EMPURRÕES MUTUOS, DEDOS NA CARA E AMEAÇAS DE AGRESSÃO FÍSICA. DIANTE DISSO, AMBOS FORAM CONTIDOS POR SEUS RESPECTIVOS COMPANHEIROS DE EQUIPE".

Enquadrando-se nos seguintes artigos:

Art. 170, Art. 176, Art. 211, Art. 212, Art. 213, Art. 214, Art. 216, Art. 217, Cap. II – III, e Art. 155, III, do CJDL.

PROCESSO Nº 133/2026 – EM TRÂMITE
AUDITOR/RELATOR: LUIS RODRIGO CRODA
JOGO: 37
MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO 1ª DIVISÃO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – **EDUARDO ALEXANDRE DE SOUSA ADÃO** da equipe **FLAMENGO DA VÁRZEA**, pois conforme súmula de arbitragem "EXPULSEI... POR DIRIGIR-SE AO ALAMBRADO E PROFERIR OFENSA VERBAL A UMA TORCEDORA DIZENDO: SUA VAGABUNDA".

Enquadrando-se nos seguintes artigos:
Art. 175 e Art. 155, III, do CJDL.

Assinado e publicado.

Lages, 19 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDERSON RAFAEL SILVA MARTINS
Data: 19/11/2026 15:40:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anderson Rafael Martins
Presidente da Comissão Disciplinar

gov.br Documento assinado digitalmente
KELVIN MORAES BORGES
Data: 19/11/2026 15:36:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kelvin Borges
Secretário da Comissão Disciplinar